

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.391/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 64/2024 do Poder Executivo do Município de Alvorada do Oeste-RO (Ordem nº 678688) - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.888/2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, no período de 2 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, da prorrogação da cedência da servidora JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA, matrícula 569, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2025 o pagamento será efetuado pelo Município de Alvorada do Oeste-RO e o ônus da cedência será mediante reembolso mensal da remuneração e dos encargos sociais formalizado pelo Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.392/2024

EXONERAA SERVIDORA KARINA MARTINHO SILVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 788333 no Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024, da servidora KARINA MARTINHO SILVEIRA, matrícula 16338, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.305, de 6 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.393, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.710.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso proveniente da União através de emenda de comissão conforme Portaria GM/MS Nº 4.493 de 21 de junho de 2024 para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; e

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS vigente com entidade que presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no IRV e na UPA,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16310300 Contrato de Gestão R\$ 2.710.000,00

TOTAL.....R\$ 2.710.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 4.493, de 21 de junho de 2024, através de Emendas Parlamentares de Comissão, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 Fonte: 16310300 R\$ 2.710.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 006 FLS. 18 VOL. II**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024,
PUBLICADO NO DOV EDIÇÃO 4067 DE 19/09/2024**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024

Processo Administrativo nº: 9487/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA - ASCUV. CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição dos equipamentos através da emenda impositiva, se tratando da aquisição das bombas para os poços artesianos, será responsável pelo abastecimento de mais 100 famílias. Já os equipamentos elétricos, servirá a cozinha da associação aonde trará maior comodidades nos dias de reuniões, cursos e eventos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9487/2024.

Valor: R\$ 13.731,92 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo: Seis meses.

Data: 12.07.2024

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024

Processo Administrativo nº: 9487/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA - ASCUV. CNPJ: 07.070.161/0001-09. Objeto: a aquisição dos equipamentos através da emenda impositiva, se tratando da aquisição das bombas para os poços artesianos, será responsável pelo abastecimento de mais 100 famílias. Já os equipamentos elétricos, servirá a cozinha da associação aonde trará maior comodidades nos dias de reuniões, cursos e eventos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9487/2024.

Valor: R\$ 13.731,92 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo: Seis meses.

Data: 12.07.2024



PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

Processo Administrativo nº. 14601/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, visando atender a Secretaria Municipal de Comunicação, conforme Memorando nº 782/2024/Gabinete, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compras e Justificativas, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024/SEMAD/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016-2024, constantes no Processo Administrativo nº 6018/2024.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 12 meses

Data: 12.09.2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 022/2024/CGM

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA IN LOCO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), SETOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT, INCLUINDO PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO NO LOCAL E REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral atua como Órgão Central do Sistema de Controle Interno e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação e pela aplicação dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 que dentre as diversas ações está a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena – RO;

CONSIDERANDO que, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, cabe a Controladoria Geral do Município, planejar, gerir e a fiscalizar os controles executados nas demais unidades do ente controlado, a fim de identificar os pontos e procedimentos de controle e auditar periodicamente sua aplicação, não se confundindo com unidade executora de controles internos ou de instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Anastália de Paula da Silva (Auditora Geral do Poder Executivo), Aline Cavalcante Sales (Assistente da Controladoria), Isabela Ingridi Alves dos Santos (Assistente de Auditoria), Agnieze Alice Gubert (Gerente de Planejamento e Controle) e Noeli Maria do Nascimento (Assessor Executivo), para realizarem auditoria in loco, na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), setor de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º. Os servidores deverão executar os trabalhos de outubro a dezembro/2024, devendo elaborar Relatório Técnico de Auditoria com recomendações, conforme cronograma constante no processo administrativo nº 15.513/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 24 de setembro de 2024.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024/PMV.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 10818/2024/SEMES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY, conforme projeto memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.424.641,09 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 05 de setembro de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. 61.486/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 420/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SILVANA DE FATIMA DO AMARAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.454/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SILVANA DE FATIMA DO AMARAL, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 29 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 421/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.370/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSEVANIA RODRIGUES LOTERIO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 422/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9899/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 423/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NATHALIA DOS SANTOS TAVARES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.520/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 424/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ERICA BEZERRA BOMBASSARO DEIRO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9557/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERICA BEZERRA BOMBASSARO DEIRO FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 425/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2880/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 e 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 428/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20.695/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 429/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14.381/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 426/2024/SEMAD

DESIGNA A SERVIDORA STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 19 de setembro de 2024, a servidora STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES, matrícula nº 3846, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alíneas:

- a) efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença-prêmio, recesso escolar, faltas, atestados, médicos;
- d) efetuar o lançamento de informações no sistema e - Social;
- e) controlar, afastamentos, licenças, cedência e suspensões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 427/2024/SEMAD

DESIGNA A SERVIDORA NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 19 de setembro de 2024, a servidora NUBIA ANIETE BARROSO BRITO DA SILVA, matrícula nº 15851, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso I, alíneas:

- efetuar cálculos e conferências de saldos salariais, alíquotas previdenciárias, horas-extras, salário-família, gratificações, adicionais, vantagens pessoais, férias, licença-prêmio, recesso escolar, faltas, atestados, médicos;
- efetuar o lançamento de informações no sistema e - Social;
- controlar, afastamentos, licenças, cedência e suspensões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 11665/2024

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB.

CNPJ sob o nº 14.596.352/0001-66

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Recursos advindos de repasse Federal, estruturação do SUAS - portaria 886 para ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, com objetivo de desenvolver um projeto a fim de prestar assistência e serviços permanentes, qualidade de vida e bem-estar aos que ali forem acolhidos.

Valor total do repasse: Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal De Assistência Social – FUMAS.

A Associação de Artes Marciais Champions Club tem como objetivo criar oportunidades para que as crianças, adolescentes e adultos despertem o interesse pela atividade desportiva, contribuindo com uma educação complementar, característico das artes marciais, incentivando-as a serem cordiais, dinâmicas, buscando serem vencedoras em seus desafios e metas, e incentivando o estudo como forma de crescimento individual. O karatê apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade, e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, o Karatê encontra como frutífero junto aos portadores de deficiência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei

13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando de recursos advindos de Emenda Parlamentar, apresentando um rol taxativo no artigo 29 conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no novo Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 017/2024 de 23 de setembro de 2024, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO 24 de Setembro de 2024.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 11665/2024

EMENDA FEDERAL Nº 202441730004

PROCESSO Nº 11665/2024

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB, CNPJ: 14.596.352/0001-66, oriundos da Emenda Federal ao orçamento Nº 202441730004 no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao orçamento para custeio do projeto para a aquisição materiais de consumo como Kimono, agasalhos, luvas de foco, caneleira entre outros e inscrições e transporte para disputa estadual.



FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 032/2024

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 14 DE ABRIL DE 2023 QUE DISPONIBILIZA CONTADOR PARA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 055 de 14 de abril de 2023 que Disponibiliza o servidor BRUNO DE LIMA SILVA, matrícula 15443, detentor do cargo efetivo de Contador, para exercer suas atividades na Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2024.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação para a obra de Construção do Centro de Castração de Animais, no Lote 01 A, Quadra 40, Setor 08, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2024/SEMTIC

DESIGNA SERVIDOR MICHELLARA WANDSCHER PARA TAREFA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO 090/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11493/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor MICHELLARA WANDSCHER, matrícula 12126, para a tarefa de fiscalização e acompanhamento do contrato nº090/2024, de 16 de setembro de 2024, que tem por sua finalidade contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de equipamentos de segurança (teclado de leds, sensores, alarmes) e monitoramento 24 horas, garantindo a proteção contínua do Museu Casa de Rondon, visando à segurança do museu que se torna essencial para a preservação do patrimônio histórico e cultural abrigado no local, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de riscos, Termo de Referência/Projeto Básico, Termo de Homologação (ordem 775767), Nota de Empenho nº 3408/2024 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 11493/2024.

Art. 2º Compete a Fiscal de exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade dos fornecedores quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 23 de setembro de 2024.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2024/ SEMTRAN**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6135/2024/SEMTRAN, referente à aquisição de material de consumo, materiais diversos para reforma da nova sede desta secretaria (matérias elétricos, hidráulicos e estruturais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, conforme ata da sessão da Comissão do Pregão Eletrônico nº 074/2024, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações e, considerando ainda o PARECER nº 714/PGM/2024, documento nº 740816 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue: LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 17.623.813/0001-30, perfazendo o total geral de R\$ 41.267,93 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Em favor da empresa ATACADÃO DO BASICO LTDA – CNPJ – 10.731.632/0001-89, perfazendo o total geral de R\$ 792,45 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Em favor da empresa PMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 43.279.146/0001-20, perfazendo o total geral de R\$ 11.396,15 (Onze mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Em favor da empresa HEROPEÇAS LTDA – CNPJ – 10.685.231/0001-30, perfazendo o total geral de R\$ 9.474,84 (Nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ – 29.843.035/0001-74, perfazendo o total geral de R\$ 6.050,64 (Seis mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 68.982,01 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e um centavo).

Publique-se:

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE M. JÚNIOR
PREFEITO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº027/2024/FCV**

EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DO CARGO DE PROVIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA-RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto nº 60.756/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº 8177/2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente
Vilhena, 19 de setembro de 2024.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE FCV
DEC. Nº 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 253/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor efetivo RICARDO TAVARES, matrícula nº 520, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva PAMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 205, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 162/2024, conforme despacho ID 786436/Gestor de Contratos e ciência pelos fiscais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 24 de setembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4070

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.09.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 133/2024/DL/CVMV, por meio do qual foi solicitado prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, referente ao Processo 059/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria nº 109, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**